



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. 122, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Origem: Poder Legislativo

Declara como Utilidade Pública a “Associação dos Catadores e Carroceiros de Itapoá” no município de Itapoá/SC.

LEI

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Catadores e Carroceiros de Itapoá”, inscrita no CNPJ sob o n. 08.741.813/0001-44 no endereço Rua 730 da Graça, n. 1.257, bairro Itapema do Norte - Gleba II, CEP 89.361-372, na cidade de Itapoá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 28 de novembro de 2025.

**Ademar Ribas do Valle Filho – MDB**

[assinado digitalmente]

**Daniel Silvano Weber – União Brasil**

[assinado digitalmente]

**Diego Ângelo Antunes – PL**

[assinado digitalmente]

**Jéssica Lana Lemonie – PL**

[assinado digitalmente]

**Marta Ferreira da Luz – PL**

[assinado digitalmente]

**Márcio José Puglia de Melo – PSD**

[assinado digitalmente]

**Odinei da Silva – MDB**

[assinado digitalmente]

**Valdecir Antônio Luiz da Silva – Avante**

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>



## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI N. 122/2025

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e  
Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei visa reconhecer como Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E CARROCEIROS DE ITAPOÁ”, entidade que exerce importante função social, ambiental e econômica no município, contribuindo para a coleta e destinação adequada de materiais recicláveis, geração de renda e fortalecimento da inclusão social.

A associação promove organização da atividade dos catadores, capacitação de seus membros, defesa de direitos e integração com o poder público e demais instituições, atuando de forma alinhada aos princípios de sustentabilidade e dignidade do trabalho.

A declaração de Utilidade Pública permitirá o acesso a parcerias e convênios essenciais para o aprimoramento de suas atividades e para o fortalecimento de sua atuação comunitária.

Diante disso, solicitamos o apoio dos nobres vereadores para aprovação da presente proposta.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 28 de novembro de 2025.

**Ademar Ribas do Valle Filho – MDB**

[assinado digitalmente]

**Daniel Silvano Weber – União Brasil**

[assinado digitalmente]

**Diego Ângelo Antunes – PL**

[assinado digitalmente]

**Jéssica Lana Lemonie – PL**

[assinado digitalmente]

**Marta Ferreira da Luz – PL**

[assinado digitalmente]

**Márcio José Puglia de Melo – PSD**

[assinado digitalmente]

**Odinei da Silva – MDB**

[assinado digitalmente]

**Valdecir Antônio Luiz da Silva – Avante**

[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), conforme o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>